



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64101.005718/2025-01

Cód verificador: 73cf9112-c1da-4d91

ASSUNTO: Dispensa para Bordados, Insígnias e Graduações

INTERESSADO: Setor de Material

Órgão de Origem: 36º Batalhão de Infantaria
Mecanizado

Data da Criação: 29/05/2025

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 29/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 292-Set Mat/36º BI Mec (a)
- 2- DFD160130_000045_2024 USAR.pdf
- 3- relatorio_compressed.pdf
- 4- ETP_160130-000039-2025assinado.pdf
- 5- TR_160130-000047-2025assinado.pdf
- 6- Despacho Nº 893-Set Mat/36º BI Mec
- 7- Despacho Nº 905-Set Mat/36º BI Mec

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG

Requisição Nº 292-Set Mat/36º BI Mec

Uberlândia, MG, 29 de maio de 2025.

Assunto: Dispensa para Bordados, Insígnias e Graduações

Referências:

a) art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02) e art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

Anexos:

[1\) DFD160130_000045_2024 USAR.pdf](#)

Conforme Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de autorizar:

PROVIDÊNCIA	UNIDADE GESTORA	UASG	OM	PREGÃO	VIGÊNCIA
(X) emissão de empenho	N/A	160130	36º BI Mec		
(X) Contratação direta	N/A				

INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO					
PTRES	PI	Fonte	ND	NC	Data da NC
171388	E6MIPLJBIDS	1000000000	33.90.39	2025NC401297	28/01/25

RELAÇÃO DE ITENS
EMPENHO () ORDINÁRIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO

CNPJ: NOME:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	1	Serviço de confecção de bandeira do Brasil bordada de baixa visibilidade, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	10030	Un	620	R\$ 18,90	R\$11.718,00

	2	Serviço de confecção de distintivo de Organização Militar (DOM) bordado de baixa visibilidade, referente ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	10030	Un	640	R\$ 25,00	R\$16.000,00
	3	Serviço de confecção de distintivo de AQS/QM bordado de baixa visibilidade, referente à Quadro/Armas, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	10030	Un	413	R\$ 9,90	R\$4.088,70
-	4	Serviço de confecção de insígnia de posto/graduação bordada de baixa visibilidade, referente à Postos/Graduações, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	10030	Un	330	R\$ 9,90	R\$3.267,00
1	5	Serviço de bordado personalizado com nome do militar, em camisas camufladas fornecidas pelo contratante, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE). O bordado deverá ser realizado com fios de poliéster de alta resistência, fornecidos pelo contratado, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar, tamanho e localização do bordado conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos. O fornecedor será responsável apenas pelo serviço de bordado, devolvendo as camisas devidamente personalizadas.	10030	Un	740	R\$ 10,00	R\$7.400,00
	6	Serviço de bordado personalizado com nome do militar, em camisas TFM fornecidas pelo contratante, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE). O bordado deverá ser realizado com fios de poliéster de alta resistência, fornecidos pelo contratado, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar, tamanho e localização do bordado conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos. O fornecedor será responsável apenas pelo serviço de bordado, devolvendo as camisas devidamente personalizadas.	10030	Un	310	R\$ 10,00	R\$3.100,00
2	7	Serviço de confecção de sutache bordado de baixa visibilidade, com a inscrição "EXÉRCITO", conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência,	10030	Un	330	R\$ 12,00	R\$3.960,00

		com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, tamanho e tipografia conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.					
	8	Serviço de confecção de sutache bordado de baixa visibilidade, para identificação e nome de guerra, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, tamanho e tipografia conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	10030	Un	500	R\$ 12,00	R\$6.000,00
TOTAL			R\$55.533,00				

RONY FERREIRA DA SILVA - 1º Ten
Chefe Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten RONEY FERREIRA DA SILVA**, em 29/05/2025, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5yHD-XkDj-pyq2-ZoMA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 45/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR DE MATERIAL	01/12/2025 00:00	160130	RAMON SALOMAO OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de bandeiras e insígnias.			

2. Justificativa de Necessidade

2.1 A aquisição revela-se indispensável para o desenvolvimento das atividades de rotina do 36º BI Mec, considerando a necessidade de reposição do estoque, e substituição das bandeiras existentes, em função do desgaste natural do material a ser adquirido, que ficará exposto às condições climáticas externas adversas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: NAILON, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, COR: NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	40,00	117,49	4.699,60
2	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: TERGAL, COMPRIMENTO: 192, LARGURA: 130, COR: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PANOS, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	4,00	84,99	339,96
3	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: TERGAL, COMPRIMENTO: 257, LARGURA: 180, COR: DE ACORDO PROJETO, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PANOS, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	9,00	121,00	1.089,00
4	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 320, LARGURA: 225, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 PANOS, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	10,00	247,30	2.473,00
5	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 385,71, LARGURA: 270, COR: NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, DESENHO: NACIONAL DO BRASIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 PANOS, REPRESENTAÇÃO: BRASIL	10,00	379,50	3.795,00
6	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 600, LARGURA: 450, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME NORMA ABNT 16.286/16.287/2014.	3,00	1.008,33	3.024,99
7	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 900, LARGURA: 630, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, BORDADA, USO EXTERNO, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL	1,00	1.312,94	1.312,94
8	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	99,00	396,00
9	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	102,00	408,00
10	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS	4,00	99,00	396,00
11	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS	1,00	89,00	89,00
12	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	151,67	151,67
13	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	105,00	420,00

14	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 4,00 159,99 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS	639,96
15	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 4,00 159,99 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	639,96
16	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 4,00 159,99 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	639,96
17	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 8,00 159,99 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	1.279,92
18	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 4,00 167,86 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	671,44
19	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIAMIDA 100%, COMPRIMENTO: 128, LARGURA: 90, 2,00 173,31 DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	346,62
20	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 40, COR: 8,00 97,93 DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO DE ACORDO COM PROJETO Unidade de fornecimento: Unidade	783,44
21	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 40, COR: 20,00113,36 DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO DE ACORDO COM PROJETO Unidade de fornecimento: Unidade	2.267,20
22	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 30, LARGURA: 20, 10,0050,00 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO DE ACORDO COM PROJETO Unidade de fornecimento: Unidade	500,00
23	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: TERGAL, COMPRIMENTO: 386, LARGURA: 270, COR: 10,00873,50 DE ACORDO PROJETO, DESENHO: DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 PANOS Unidade de fornecimento: Unidade	8.735,00
24	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	ROSETA DE BANDEIRA	MATERIAL: CETIM, LARGURA: 0,90, TIPO: BORDADA, COR: 2,00 150,00 VERDE E AMARELA Unidade de fornecimento: Unidade	300,00
25	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	TALABARTE DE BANDEIRA	1,00 230,00	230,00
26	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	ESTANDARTE	MATERIAL: TERGAL VERÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPRIMENTO: 1,20, LARGURA: 0,80 Unidade de fornecimento: Unidade	990,00
27	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: CETIM, COMPRIMENTO: 20, LARGURA: 14, COR: DE 20,0041,70 ACORDO PROJETO Unidade de fornecimento: Unidade	834,00
28	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	DISTINTIVO USO PESSOAL	1,00 3.500,00	3.500,00
29	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	DISTINTIVO VESTUÁRIO	1,00 5.800,00	5.800,00
30	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	INSIGNIA DE USO PESSOAL	1,00 2.340,00	2.340,00
31	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	INSIGNIA DE USO PESSOAL	1,00 2.340,00	2.340,00
32	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	1,00 3.500,00	3.500,00
33	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	1,00 3.500,00	3.500,00
34	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	1,00 3.500,00	3.500,00
35	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 900, LARGURA: 630, 2,00 1.696,61 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, BORDADA, USO EXTERNO, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL Unidade de fornecimento: Unidade	3.393,22
36	BANDEIRAS, FLAMULAS E	BANDEIRA EM GERAL	1,00 2.700,00	2.700,00

37	PAVILHOES BANDEIRAS, GALHARDETE DE FLAMULAS E CODIGO PAVILHOES INTERNACIONAL DE SINAL	1,00	5.244,00	5.244,00
38	BANDEIRAS, BANDEIRA EM FLAMULAS E GERAL PAVILHOES	1,00	4.990,00	4.990,00
39	BANDEIRAS, BANDEIRA EM FLAMULAS E GERAL PAVILHOES	1,00	2.150,00	2.150,00
40	BANDEIRAS, BANDEIRA FLAMULAS E INSTITUCIONAL PAVILHOES	1,00	1.866,44	1.866,44

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAMON SALOMAO OLIVEIRA

Responsável pela fiscalização e planejamento

DOUGLAS YAN BELING

Encarregado do Setor de Material

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: 3º Sgt - JUNIOR FELIPE MORAES

2. OBJETO: Aquisição de material para gestão ambiental e manutenção das instalações para atender as necessidades do 36º BI Mec.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
1	Serviço de confecção de bandeira do Brasil bordada de baixa visibilidade, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.
2	Serviço de confecção de distintivo de Organização Militar (DOM) bordado de baixa visibilidade, referente ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.
3	Serviço de bordado personalizado com nome do militar, em camisas camufladas fornecidas pelo contratante, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE). O bordado deverá ser realizado com fios de poliéster de alta resistência, fornecidos pelo contratado, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar, tamanho e localização do bordado conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos. O fornecedor será responsável apenas pelo serviço de bordado, devolvendo as camisas devidamente personalizadas.
4	Serviço de bordado personalizado com nome do militar, em camisas TFM fornecidas pelo contratante, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE). O bordado deverá ser realizado com fios de poliéster de alta resistência, fornecidos pelo contratado, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar, tamanho e localização do bordado conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos. O fornecedor será responsável apenas pelo serviço de bordado, devolvendo as camisas devidamente personalizadas.
5	Serviço de confecção de distintivo de AQS/QM bordado de baixa visibilidade, referente à Quadro/Armas, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.
6	Serviço de confecção de insígnia de posto/graduação bordada de baixa visibilidade, referente à

	Postos/Graduações, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.
7	Serviço de confecção de sutache bordado de baixa visibilidade, com a inscrição "EXÉRCITO", conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, tamanho e tipografia conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.
8	Serviço de confecção de sutache bordado de baixa visibilidade, para identificação e nome de guerra, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, tamanho e tipografia conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: a cotação de preços deu-se no período de janeiro a fevereiro de 2025.

4. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:

A média e a mediana são medidas de tendência central amplamente utilizadas para analisar um conjunto de valores. Embora a média seja tradicionalmente um indicador popular do ponto médio, ela apresenta a desvantagem de ser sensível a valores extremos, que podem distorcer a real distribuição dos preços.

No contexto desta pesquisa de preços, diversos fatores podem impactar significativamente os valores levantados, como variações no câmbio (especialmente a influência do Dólar), oscilações nos estoques das empresas e a existência de promoções pontuais. Essas flutuações podem levar a uma dispersão significativa nos preços coletados.

Caso a pesquisa considerasse apenas os menores valores encontrados, haveria o risco de um número elevado de itens restar deserto, devido à incompatibilidade entre os preços estimados e os valores efetivamente praticados no mercado no momento da aquisição. Dessa forma, buscou-se identificar a tendência real dos preços, considerando tanto os valores praticados em contratações similares quanto aqueles encontrados no mercado em geral.

Diante desse cenário, **a mediana foi escolhida como parâmetro para definição dos preços de referência**, pois, diferentemente da média, não é influenciada por valores discrepantes e reflete com maior precisão o comportamento típico dos preços praticados. Assim, a mediana oferece uma estimativa mais equilibrada e realista, reduzindo o risco de sobrestimativa ou subestimativa dos valores, o que contribui para uma contratação mais eficiente e alinhada com as condições do mercado.

5. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: o painel de preços encontra-se com uma lentidão que torna ineficiente a busca dos materiais, por vezes nem aparecendo os campos para a pesquisa.

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não houve necessidade utilizar o parâmetro como fonte de consulta.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não houve necessidade utilizar o parâmetro como fonte de consulta.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após a realização das pesquisas de preços, passou-se à análise das mesmas.

Item	Descrição	Unidade	www.abmfar.damentos.com.br 14/05/2025 14:40	www.guerra.mil.com.br 14/05/2025 14:45 (R\$)	lumilitares.iojavirtualnuvem.com.br 14/05/25 14:45 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
1	Serviço de confecção de bandeira do Brasil bordada de baixa visibilidade, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	UNIDADE	19,90	10,90	18,90	18,90
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em contratações semelhantes e sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito					

abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.

Item	Descrição	Unidade	/www.abmfardamentos.com.br 14/05/2025 14:38 (R\$)	www.guerramil.com.br 14/05/2025 14:41 (R\$)	www.abmfardamentos.com.br 14/05/25 15:51 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
2	Serviço de confecção de distintivo de Organização Militar (DOM) bordado de baixa visibilidade, referente ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	UNIDADE	19,90	30,00	25,00	25,00
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	www.casadosub.com.br 14/05/25 15:29 (R\$)	www.casulos.com/produtos 14/05/25 15:20 (R\$)	www.asaartigosmilitares.com.br 14/05/25 15:22 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
3	Serviço de bordado personalizado com nome do militar, em camisas camufladas fornecidas pelo contratante, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE). O bordado deverá ser realizado com fios de poliéster de alta resistência, fornecidos pelo contratado, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar, tamanho e localização do bordado conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos. O fornecedor será responsável apenas pelo serviço de bordado, devolvendo as camisas devidamente personalizadas.	UNIDADE	10,00	7,00	15,00	10,00
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	www.casadosub.com.br 14/05/25 15:29 (R\$)	www.casulos.com/produtos 14/05/25 15:20 (R\$)	www.asaartigosmilitares.com.br 14/05/25 15:22 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
4	Serviço de bordado personalizado com nome do militar, em camisas TFM fornecidas pelo contratante, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE). O bordado deverá ser realizado com fios de poliéster de alta resistência, fornecidos pelo contratado, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar, tamanho e localização do bordado conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos. O fornecedor será responsável apenas pelo serviço de bordado, devolvendo as camisas devidamente personalizadas.	UNIDADE	10,00	7,00	15,00	10,00

Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					
----------------	---	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Unidade	www.guerramil.com.br 14/05/2025 15:42 (R\$)	www.abmfardamentos.com.br 14/05/2025 14:37 (R\$)	lumilitares.lojavirtualnuvem.com.br 14/05/2025 15:47 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
5	Serviço de confecção de distintivo de AQS/QM bordado de baixa visibilidade, referente à Quadro/Armas, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	UNIDADE	6,90	9,90	14,90	9,90
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	www.casadosub.com.br 14/05/2025 15:24 (R\$)	/www.abmfardamentos.com.br 14/05/25 15:34 (R\$)	/www.guerramil.com.br 14/05/25 15:41 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
6	Serviço de confecção de insígnia de posto/graduação bordada de baixa visibilidade, referente à Postos/Graduações, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	UNIDADE	14,45	9,90	6,90	9,90
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em contratações semelhantes e sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	www.casadosub.com.br 14/05/25 15:27 (R\$)	www.abmfardamentos.com.br 14/05/25 14:35 (R\$)	www.guerramil.com.br 14/05/25 15:39 (R\$)	Valor de Referência (R\$)
7	Serviço de confecção de sutache bordado de baixa visibilidade, com a inscrição "EXÉRCITO", conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, tamanho e tipografia conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	unidade	12,00	14,90	7,00	12,00
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

Item	Descrição	Unidade	www.casadosub.com.br 14/05/25 15:26	www.abmfardamentos.com.br 14/05/25 14:32	www.guerramil.com.br 14/05/25 15:39	Valor de Referência (R\$)
------	-----------	---------	---	---	---	------------------------------

			(R\$)	(R\$)	(R\$)	
8	Serviço de confecção de sutache bordado de baixa visibilidade, para identificação e nome de guerra, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, tamanho e tipografia conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	UNIDADE	12,00	14,90	7,00	12,00
Análise	Os preços cotados são amostra de valores encontrados em sítios eletrônicos, excluindo-se valores muito abaixo da média. Conforme o justificado no item 4, foi utilizada a mediana como parâmetro.					

6.1. Em relação à vigência das pesquisas realizadas no SAG, cabe salientar que, conforme descrito na IN 65/2021 – SEGES/ME, mesmo que estejam vencidas, ou seja, que o período para a aquisição do item tenha se encerrado, os valores ainda podem servir como parâmetro, pois se referem a contratações similares **concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.**

7. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 24 (vinte e quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Uberlândia, MG, 15 de maio de 2025.

JUNIOR FELIPE MORAES – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa



(https://www.guerramil.com.br/carrinho/index)



↶ Início (https://www.guerramil.com.br/) / Distintivos e Insígnias (https://www.guerramil.com.br/distintivos) /
Bandeira (https://www.guerramil.com.br/categoria/22856026.html)

Bandeira do Brasil Bordada – Modelo Novo

Código: **SR2CXDJ141**

Marca: Própria (https://www.guerramil.com.br/marca/propria.html)

(2)(https://www.guerramil.com.br/bandeira-do-brasil-bordada-modelo-novo#avaliacoes)

R\$ 10,90

 **Comprar**(https://www.guerramil.com.br/carrinho/produto/276225092/adicionar)



Comprar/ (https://api.whatsapp.com/send?phone=5543999657062&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar
pelo este produto: | *Nome:* Bandeira do Brasil Bordada – Modelo NovoBandeira do Brasil Bordada –
WhatsApp Modelo Novo)



R\$ 10,90



Pagar na Entrega

R\$ 10,90

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.guerramil.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

5% DE DESCONTO COM PAGAMENTO PIX



0

O que você está buscando?



24%
OFF



1/9



Início > Exercito > Divisas >
Nova Bandeira do Brasil bordada padrão RUE

Nova Bandeira do Brasil bordada padrão RUE

★★★★★ 1 Avaliações | 0 Perguntas

R\$25,00 **R\$18,90**

4 x de R\$5,26
 5% de desconto pagando com Pix
[Ver mais detalhes](#)

-

1

+

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Lu Militares - Rua Marques Ribeiro, 1028, Cachoeira do Sul, Rs

Grátis

- Compra protegida**
Seus dados cuidados durante toda a compra.
- Trocas e devoluções**
Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Avaliações 1

Perguntas 0

★ Avaliar

? Perguntar

★★★★★

02 / 05 / 2025

Chegou perfeito, na medida e do jeito que pedi

Walison Costa Ribeiro

Produtos similares

- 25% OFF

Kit Novas Divisas do Exército brasileiro novo padrão rue
- 24% OFF

Nova Divisa Operação acb Novo padrão RUI

[Bolsas e Mochilas](#)[Calção](#)[Camisas](#)[Carteiras](#)[Cintos, Suspensório e Fivela](#)[Coldres](#)[Corda](#)[C](#)

33%
OFF



BANDEIRA DO BRASIL BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO

A Bandeira do Brasil Bordada em Alta Definição é feita em uma maquina especial e de forma milimétrica, apresentando o formato e as cores da Bandeira do Brasil, nas dimensões 56 mm x 80 mm.



Início > INSÍGNIAS E DIVISAS > Insignia de Baixa Visibilidade >
BANDEIRA DO BRASIL BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO

BANDEIRA DO BRASIL BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO

0 de 5

(0) **Clique e veja!**~~R\$29,90~~ **R\$19,90** **2x de R\$9,95 sem juros****Ver mais detalhes**

— 1 +

COMPRAR **Meios de envio**

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

ABM FARDAMENTOS E ARTIGOS MILITARES - CLN 305 Bloco B,
Loja 46, Brasília-DF

Grátis**Pergunte e veja opiniões de quem já comprou**

A Trustvox certifica que a nota média da
empresa ABM Fardamentos e Artigos
Militares é:

4.9^{/5}

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 91 avaliações

A empresa ABM Fardamentos e Artigos Militares se preocupa tanto com
você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as
avaliações. Legal, né? ;)

 Avaliações confiáveis do **ReclameAQUI****Perguntas e respostas**

Você tem alguma pergunta?





(<https://www.guerramil.com.br/carrinho/index>)



(apenas como exemplo)



[Início](#) (<https://www.guerramil.com.br/>) / [Distintivos e Insignias](#) (<https://www.guerramil.com.br/distintivos/>) / [Distintivo de OM](#) (<https://www.guerramil.com.br/categoria/22953162.html>)

Distintivo OM - Pack com 2 (dois) – Organizações Militares – Exército Brasileiro – Modelo Novo - Leia a Descrição

Código: **SR2CXDJ144**

Marca: Própria (<https://www.guerramil.com.br/marca/propria.html>)

(7)(<https://www.guerramil.com.br/distintivo-om-organizacoes-militares-exercito-brasileiro-modelo-novo#avaliacoes>)

R\$ 30,00

 **Comprar**(<https://www.guerramil.com.br/carrinho/produto/294113323/adicionar>)

 Comprar/ pelo WhatsApp ([https://api.whatsapp.com/send?phone=5543999657062&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar este produto: | *Nome:* Distintivo OM - Pack com 2 \(dois\) – Organizações Militares – Exército Brasileiro – Modelo Novo - Leia a DescriçãoDistintivo OM - Pack com 2 \(dois\) – Organizações Militares – Exército Brasileiro – Modelo Novo - Leia a Descrição](https://api.whatsapp.com/send?phone=5543999657062&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar este produto: | *Nome:* Distintivo OM - Pack com 2 (dois) – Organizações Militares – Exército Brasileiro – Modelo Novo - Leia a DescriçãoDistintivo OM - Pack com 2 (dois) – Organizações Militares – Exército Brasileiro – Modelo Novo - Leia a Descrição))



R\$ 30,00



R\$ 30,00



R\$ 30,00



R\$ 30,00

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.guerramil.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Calcule o frete

Entendi



O que você está buscando?



Início Acessórios ▾ Calçados ▾ Uniformes ▾ Insignias e Distintivos ▾ Distintivos ▾ Medalhas ▾ Marcas ▾ Outlet Colégio Militar



29%
OFF



+9

Início > INSÍGNIAS E DIVISAS >
Insígnia de Baixa Visibilidade >
DISTINTIVOS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR
BORDADOS DE BAIXA VISIBILIDADE DO
EXÉRCITO BRASILEIRO

DISTINTIVOS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR BORDADOS DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

0 de 5 (0) [Clique e veja!](#)

~~R\$35,00~~ **R\$25,00**

2x de R\$12,50 sem juros

[Ver mais detalhes](#)

DOM

GAB CMT EX ▾

− 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP **CALCULAR**

Não sei meu CEP





Bolsas e Mochilas

Calção

Camisas

Carteiras

Cintos, Suspensório e Fivela

Coldres

Corda

C

60%
OFF

5,0 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

DISTINTIVO BORDADO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

É um produto 100% bordado utilizado em peças de confecção para personalização.

- Pode ser costurado na peça, podendo ser retirado e reaproveitado em outro produto.

- Vem com Velcro.

- Padrão EB.

Dimensões Aproximadas:

Largura: 5,8 cm

Altura: 8 cm

Peso: 8 g



Início > DISTINTIVOS E INSÍGNIAS EMBORRACHADAS >
DISTINTIVO BORDADO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

DISTINTIVO BORDADO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

0 de 5

(0) [Clique e veja!](#)

~~R\$50,00~~ **R\$19,90**

2x de R\$9,95 sem juros

[Ver mais detalhes](#)

Atenção, última peça!

— 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

ABM FARDAMENTOS E ARTIGOS MILITARES - CLN 305 Bloco B,
Loja 46, Brasília-DF

Grátis

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

A Trustvox certifica que a nota média da empresa ABM Fardamentos e Artigos Militares é:

4.9_{/5}

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 91 avaliações

A empresa ABM Fardamentos e Artigos Militares se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as



Bolsas e Mochilas

Calção

Camisas

Carteiras

Cintos, Suspensório e Fivela

Coldres

Corda

C

51%
OFF

1 / 14

DISTINTIVOS DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

As insígnias, distintivos e sutaches bordados de baixa visibilidade são confeccionados em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordados em linha preta

Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

Os distintivos de AQS/QM bordados de baixa visibilidade possuem as dimensões 50 mm x 30 mm, com borda preta (Pantone Black C) de 1 mm de espessura.



Início > INSÍGNIAS E DIVISAS > Insignia de Baixa Visibilidade > DISTINTIVOS DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

DISTINTIVOS DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

5 de 5

(1) Clique e veja!

~~R\$20,00~~ **R\$9,90**

Ver mais detalhes

QMS

CAVALARIA

−

1

+

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

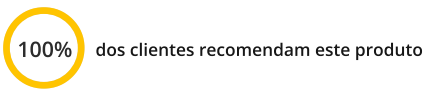
Não sei meu CEP

Nossa loja

ABM FARDAMENTOS E ARTIGOS MILITARES - CLN 305 Bloco B, Loja 46, Brasília-DF

Grátis

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou



Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes



Cliente não escreveu uma avaliação, apenas deu a nota do produto.

Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil?

1

Marcio 24/10/2024

Avaliações confiáveis do **ReclameAQUI**

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

5% DE DESCONTO COM PAGAMENTO PIX

O que você está buscando?



0

Atendimento

Minha conta

Meu carrinho

Início

Produtos

Contato

Perguntas Frequentes

Entregas e Envios

Sobre Nós

Atacado e Varejo

Loja Física



21%
OFF



+6



Início > Exercito > Divisas >
Novas Divisas de QM Do Exército
Brasileiro

Novas Divisas de QM Do Exército Brasileiro

0 Perguntas

R\$18,90 **R\$14,90**

3 x de R\$5,45

5% de desconto pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

QM

INFANTARIA ▼

- 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP



Nossa loja

Lu Militares - Rua Marques
Ribeiro, 1028, Cachoeira do
Sul, Rs

Grátis

Compra protegida

TEMOS TODAS AS Divisas novas padrão do EB

TEMOS TODAS AS DIVISAS DE QM DO EXÉRCITO BRASILEIRO



(https://www.guerramil.com.br/carrinho/index)



↶ Início (https://www.guerramil.com.br/) / Distintivos e Insígnias (https://www.guerramil.com.br/distintivos) / Insígnias / Divisas (https://www.guerramil.com.br/categoria/22840381.html)

Distintivo Infantaria – Modelo Novo

Código: **SR2CXDJ116**

Marca: Própria (https://www.guerramil.com.br/marca/propria.html)

R\$ 6,90

 **Comprar**(https://www.guerramil.com.br/carrinho/produto/275414651/adicionar)



Comprar/ pelo WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=5543999657062&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar este produto: | *Nome:* Distintivo Infantaria – Modelo NovoDistintivo Infantaria – Modelo Novo)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.guerramil.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html) **R\$ 6,90**

☐ Entendi ☐ Gostaria de comprar!



Bolsas e Mochilas

Calção

Camisas

Carteiras

Cintos, Suspensório e Fivela

Coldres

Corda

C

51%
OFF

3 / 13

INSÍGNIA DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

As insígnias, distintivos e sutaches bordados de baixa visibilidade são confeccionados em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordados em linha preta

Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicados por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

As insígnias possuem as dimensões de 50 mm x 50 mm, com borda preta (Pantone Black C) de 1 mm de espessura.



Início > INSÍGNIAS E DIVISAS > Insígnia de Baixa Visibilidade > INSÍGNIAS DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

INSÍGNIAS DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

5 de 5

(1) Clique e veja!

~~R\$20,00~~ **R\$9,90**

Ver mais detalhes

POSTO / GRADUAÇÃO

SOLDADO

— 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

ABM FARDAMENTOS E ARTIGOS MILITARES - CLN 305 Bloco B,
Loja 46, Brasília-DF

Grátis

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

5/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 1 avaliações

100%

dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo:

mais recentes



Entrega rápido e bem embalado. Recomendo.

Veio bem embalado e com velcro, coisa que outras lojas deixam a desejar neste quesito.

😊 Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 👍 0

Marcio 24/10/2024

★ Avaliações confiáveis do **ReclameAQUI**



(https://www.guerramil.com.br/carrinho/index)



↶ Início (https://www.guerramil.com.br/) / Distintivos e Insígnias (https://www.guerramil.com.br/distintivos) / Insígnias / Divisas (https://www.guerramil.com.br/categoria/22840381.html)

Insígnia/Divisa Soldado – Modelo Novo

Código: **SR2CXDJ101**

Marca: Própria (https://www.guerramil.com.br/marca/propria.html)

R\$ 6,90

 **Comprar**(https://www.guerramil.com.br/carrinho/produto/273247249/adicionar)



Comprar/ (https://api.whatsapp.com/send?phone=5543999657062&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar este produto: | *Nome:* Insígnia/Divisa Soldado – Modelo NovoInsígnia/Divisa Soldado – Modelo Novo) pelo WhatsApp



R\$ 6,90



Pagar na Entrega

R\$ 6,90

Calcule o frete

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.guerramil.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi



(https://www.casadosub.com.br/buscar?q=distintivo+de+baixa+visibilidade)



Alto Padrão (https://www.casadosub.com.br/marca/alto-padrao.html)

Insígnia de Baixa Visibilidade - Cabo

Código: 14039



12x de R\$ 1,58

[Mais formas de pagamento](#)

por R\$ 14,90



R\$ 14,45 à vista

Economize: R\$ 0,45

1

+

-



Comprar (https://www.casadosub.com.br/carrinho/produto/273034284/adici

Estoque: Disponível

Calcule o frete

CEP

Descrição

****Insígnia Bordada de Baixa Visibilidade - Exército Brasileiro****

Com mais de ****10 anos de experiência**** na fabricação de ****fardamentos, itens de sobrevivencialismo e artigos militares****, oferecemos produtos de alta qualidade para o setor militar. Nossas insígnias de baixa visibilidade são confeccionadas em lona e nylon PVC resinado, na cor verde-militar, proporcionando resistência e durabilidade. Os bordados são feitos em linhas preta e verde-clara, com uma borda preta de 1 mm de espessura, garantindo discrição e funcionalidade. Medindo 50 mm x 50 mm, as insígnias são aplicadas facilmente ao uniforme por meio de fecho de contato na cor verde-oliva.

Destaques do produto:



O que você está buscando?

CATEGORIAS

ARTIGOS MILITARES

BOMBEIROS

BRIGADA MILITAR

POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA PENAL

INVICTUS

PESCA

BORDADOS PERSONALIZADOS

CUTELARIA

NOTÍCIAS

Clique aqui para enviar sua funcional



Início > Artigos Militares > Acessórios Militares > NOME BORDADO

NOME BORDADO

SKU: 1998

R\$7,00

R\$6,30 com Pix

10% de desconto pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

< 1 >

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

Descrição

Nome Bordado é aplicado na camiseta camuflada e regata de Tfm apresenta o nome bordado na cor verde limão na camiseta camuflada e a cor preta na regata Tfm, bordado em alto relevo que dá um design bonito e bem acabado.

- Camiseta camuflada e aplicado 8 cm do degote
- Regata de tfm é aplicado 6 cm do degote

Você quer o nome? Ao comprar a camiseta também compre o nome, e informe no campo de observação de sotache durante o pedido, bordamos e confeccionamos para você, assim você fica tranquilo e recebe camiseta com o nome pronto, sem se preocupar. Os Uniformes Militares e Artigos Militares seguem o padrão do RUE Online Exército Brasileiro.

Características do Produto

Nome Bordado

f x p

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI



- CATEGORIAS
- ARTIGOS MILITARES
- BOMBEIROS
- BRIGADA MILITAR
- POLÍCIA CIVIL
- POLÍCIA PENAL
- INVICTUS
- PESCA
- BORDADOS PERSONALIZADOS
- CUTELARIA
- NOTÍCIAS

Referencia: 003135

Marca: Casulos

Material: Linha Poliéster

Composição: Linha 100% Poliéster

Funcionalidade: Identificação do nome de guerra

Tipo de acessório: Nome Bordado

Modelo: Padrão Rue

Largura do Produto: 2 cm

Comprimento do produto: 9,5 cm

Peso do produto: 10gr

Cor: Verde Limão ou Preto

Garantia: Contra defeito de Fabricação

SAC: (55) 33524575, Celular e Whatsapp: (55) 99959-2408

Contato: vendas@casulos.com

Produtos relacionados



5x SEM JUROS CARTÃO | 10% DESCONTO PIX



Olá! Faça login
Ou cadastre-se



- CATEGORIAS
- ARTIGOS MILITARES
- BOMBEIROS
- BRIGADA MILITAR
- POLÍCIA CIVIL
- POLÍCIA PENAL
- INVICTUS
- PESCA
- BORDADOS PERSONALIZADOS
- CUTELARIA
- NOTÍCIAS



DEPARTAMENTOS

Dúvidas Frequentes

Como Comprar

É Seguro Comprar?

Política de Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Master Idea

Por Que Enviar a Funcional

Notícias

NAVEGAÇÃO

Artigos Militares

Bombeiros

Brigada Militar

Polícia Civil

Polícia Penal

Invictus

Pesca

Bordados Personalizados

Cutelaria

Notícias

ENTRE EM CONTATO

555599592408

55 9959-2408

atendimento@casulos.com

Salvador Pinheiro Machado, 287,
Bairro Duque de Caxias, São Luiz
Gonzaga. 97800-000, Brasil

NEWSLETTER

Cadastre seu e

ENVIAR

Meios de pagamento

Meios de envio

Copyright Casulos Artigos Militares - 07125203000153 - 2025. Todos os direitos reservados.

- MATERIAIS PARA INÍCIO DO CURSO - ENXOVAL - COTONETE >
- UNIFORMES FAB >
- QUEPES, GORROS, BIBICOS E BONÉS
- CALÇADOS
- TARJETAS / SUTACHES
- INSÍGNIAS E DISTINTIVOS >
- BREVÊS DE ESPECIALIDADE
- PLATINAS FAB
- PLATINAS TIPO "LUVA"
- DIVISAS
- DOM >
- BOLACHAS
- MEDALHAS
- OUTROS ACESSÓRIOS
- ACAMPAMENTO
- PRODUTOS DIVERSOS
- EXÉRCITO
- COMANDO MUNICIPAL

Fale Conosco

HOME / UNIFORMES FAB / SERVIÇO DE BORDAR NOME DE GUERRA NA CAMISA (DE 3 ATÈ 5 DIAS)



Recomendar produto

Compartilhar 0

Curtir 0

Postar

Salvar

SERVIÇO DE BORDAR NOME DE GUERRA NA CAMISA (DE 3 ATÈ 5 DIAS)

Sku: 5A79161C5CAD9

Categoria: Uniformes FAB, Materiais para Início do Curso - ENXOVAL - COTONETE, QCBCON, 10º Uniforme, Exército

Seja o primeira a avaliar!

POSTO/GRADUAÇÃO

- AL

Cad

S2

S1

Sd

Cb

Sgt

SO

Asp

Ten

Cap
- Maj

Ten Cel

Cel

Brig

Maj Brig

Ten Brig

T2

T1

TM
- Est

Ten Est

Sem Posto

TAMANHO

- PPP

PP

P

M

G

GG

EXG

Digite o Nome de Guerra

Nome de Guerra

Unidade: un

-

1

+

UN

por **R\$ 15,00**

à vista R\$ 14,25
economize 5% no
Boleto Bancário ou
Pix

COMPRAR

1 Uniformes (https://www.casadosub.com.br/uniformes)

Kits Promocionais (https://www.casadosub.com.br/kits-promocionais)

Início (https://www.casadosub.com.br/) > 2 Acessórios Para Farda (https://www.casadosub.com.br/2-acessorios-para-farda) >

2.3 Bordados (https://www.casadosub.com.br/bordados)

2 Acessórios Para Farda (https://www.casadosub.com.br/2-acessorios-para-farda)

3 Kits (https://www.casadosub.com.br/3-kits)

Compartilhe:



4 Equipamento Militar (https://www.casadosub.com.br/4-equipamento-militar)

Categorias



(https://www.casadosub.com.br/buscar?q=distintivo+de+baixa+visibilidade)



Bordados (Nome de Guerra na Camiseta)

Código: 10053

12x de R\$ 1,06

[Mais formas de pagamento](#)

de R\$ 12,00

por R\$ 10,00

R\$ 9,70 à vista
Economize: R\$ 0,30

1



Comprar (https://www.casadosub.com.br/carrinho/produto/75309905/adici

Estoque: Disponível

Calcule o frete

CEP





O que você está buscando?

CATEGORIAS

ARTIGOS MILITARES

BOMBEIROS

BRIGADA MILITAR

POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA PENAL

INVICTUS

PESCA

BORDADOS PERSONALIZADOS

CUTELARIA

NOTÍCIAS

Clique aqui para enviar sua funcional



Início > Artigos Militares > Acessórios Militares > NOME BORDADO

NOME BORDADO

SKU: 1998

R\$7,00

R\$6,30 com Pix

10% de desconto pagando com Pix

Ver mais detalhes

< 1 >

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Descrição



Nome Bordado é aplicado na camiseta camuflada e regata de Tfm apresenta o nome bordado na cor verde limão na camiseta camuflada e a cor preta na regata Tfm, bordado em alto relevo que dá um design bonito e bem acabado.

- Camiseta camuflada e aplicado 8 cm do degote
- Regata de tfm é aplicado 6 cm do degote

Você quer o nome? Ao comprar a camiseta também compre o nome, e informe no campo de observação de sotache durante o pedido, bordamos e confeccionamos para você, assim você fica tranquilo e recebe camiseta com o nome pronto, sem se preocupar. Os Uniformes Militares e Artigos Militares seguem o padrão do RUE Online Exército Brasileiro.

Características do Produto

Nome Bordado

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI



☰ CATEGORIAS	ARTIGOS MILITARES	BOMBEIROS	BRIGADA MILITAR	POLÍCIA CIVIL	POLÍCIA PENAL	INVICTUS	PESCA	BORDADOS PERSONALIZADOS	CUTELARIA	NOTÍCIAS
--------------	-------------------	-----------	-----------------	---------------	---------------	----------	-------	-------------------------	-----------	----------

Referencia: 003135

Marca: Casulos

Material: Linha Poliéster

Composição: Linha 100% Poliéster

Funcionalidade: Identificação do nome de guerra

Tipo de acessório: Nome Bordado

Modelo: Padrão Rue

Largura do Produto: 2 cm

Comprimento do produto: 9,5 cm

Peso do produto: 10gr

Cor: Verde Limão ou Preto

Garantia: Contra defeito de Fabricação

SAC: (55) 33524575, Celular e Whatsapp: (55) 99959-2408

Contato: vendas@casulos.com

Produtos relacionados



- MATERIAIS PARA INÍCIO DO CURSO - ENXOVAL - COTONETE >
- UNIFORMES FAB >
- QUEPES, GORROS, BIBICOS E BONÉS
- CALÇADOS
- TARJETAS / SUTACHES
- INSÍGNIAS E DISTINTIVOS >
- BREVÊS DE ESPECIALIDADE
- PLATINAS FAB
- PLATINAS TIPO "LUVA"
- DIVISAS
- DOM >
- BOLACHAS
- MEDALHAS
- OUTROS ACESSÓRIOS
- ACAMPAMENTO
- PRODUTOS DIVERSOS
- EXÉRCITO
- COMANDO MUNICIPAL

Fale Conosco

HOME / UNIFORMES FAB / SERVIÇO DE BORDAR NOME DE GUERRA NA CAMISA (DE 3 ATÈ 5 DIAS)



Recomendar produto

Compartilhar 0

Curtir 0

Postar

Salvar

SERVIÇO DE BORDAR NOME DE GUERRA NA CAMISA (DE 3 ATÈ 5 DIAS)

Sku: 5A79161C5CAD9
Categoria: Uniformes FAB, Materiais para Início do Curso - ENXOVAL - COTONETE, QCBCON, 10º Uniforme, Exército

Seja o primeira a avaliar!

POSTO/GRADUAÇÃO

AL Cad S2 S1 Sd Cb Sgt SO Asp Ten Cap

Maj Ten Cel Cel Brig Maj Brig Ten Brig T2 T1 TM

Est Ten Est Sem Posto

TAMANHO

PPP PP P M G GG EXG

Digite o Nome de Guerra

Nome de Guerra

Unidade: un

-

1

+

UN

por **R\$ 15,00**

à vista R\$ 14,25
economize 5% no
Boleto Bancário ou
Pix

COMPRAR

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Bordagem de Posto + Nome de Guerra em Camisas.

Atenção: O cliente deverá fornecer a camisa para ser bordada.

PRODUTOS RELACIONADOS



CAMISA CAMUFLADA DA AERONÁUTICA

a partir de **R\$ 38,00**
até **R\$ 45,00**

à vista R\$ 36,10



Calça Camuflada 10º Uniforme

CALÇA CAMUFLADA DA AERONÁUTICA - ALTA SOLIDEZ BIZURADA

por **R\$ 230,00**
à vista R\$ 218,50
economize 5% no Boleto



COBERTURA CAMUFLADA BIZURADA DA AERONÁUTICA

por **R\$ 45,00**
à vista R\$ 42,75
economize 5% no Boleto



Gandola Camuflada 10º Uniforme

GANDOLA CAMUFLADA DA AERONÁUTICA - ALTA SOLIDEZ (BIZURADA)

por **R\$ 280,00**
à vista R\$ 266,00
economize 5% no Boleto

Fale Conosco

1 Uniformes [▼ \(https://www.casadosub.com.br/uniformes\)](https://www.casadosub.com.br/uniformes)

Kits Promocionais [▼ \(https://www.casadosub.com.br/kits-promocionais\)](https://www.casadosub.com.br/kits-promocionais)

[Início \(https://www.casadosub.com.br/\)](https://www.casadosub.com.br/) > [2 Acessórios Para Farda \(https://www.casadosub.com.br/2-acessorios-para-farda\)](https://www.casadosub.com.br/2-acessorios-para-farda) >

[2.3 Bordados \(https://www.casadosub.com.br/bordados\)](https://www.casadosub.com.br/bordados)

2 Acessórios Para Farda [▼ \(https://www.casadosub.com.br/2-acessorios-para-farda\)](https://www.casadosub.com.br/2-acessorios-para-farda)

3 Kits [▼ \(https://www.casadosub.com.br/3-kits\)](https://www.casadosub.com.br/3-kits)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [p](#) [✉](#) [wh](#) [in](#) [wa](#)

4 Equipamento Militar [▼ \(https://www.casadosub.com.br/4-equipamento-militar\)](https://www.casadosub.com.br/4-equipamento-militar)

Categorias [▼](#)



[6.2-facas](https://www.casadosub.com.br/6.2-facas) [\(https://www.casadosub.com.br/6.2-facas\)](https://www.casadosub.com.br/6.2-facas)



Bordados (Nome de Guerra na Camiseta)

Código: 10053



12x de R\$ 1,06

[Mais formas de pagamento](#)

de R\$ 12,00

por R\$ 10,00



R\$ 9,70 à vista

Economize: R\$ 0,30

1



Comprar <https://www.casadosub.com.br/carrinho/produto/75309905/adici>

Estoque: Disponível

 Calcule o frete

CEP





0

Bolsas e Mochilas

Calção

Camisas

Carteiras

Cintos, Suspensório e Fivela

Coldres

Corda

C

40%
OFF

2 / 3

SUTACHE BORDADO DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

As sutaches bordadas de baixa visibilidade possuem as dimensões 140 mm x 25 mm, em lona na cor verde-militar, com bordas pretas (Pantone Black C) de 1 mm de espessura e obedecem aos seguintes padrões:

I - sutache de identificação: nome de guerra bordado na cor preta, letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 mm de altura e 2 mm de espessura, espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras e 15 mm entre os nomes, em caso desses serem duplos; e

II - sutache do Exército: palavra EXÉRCITO, bordada na cor preta, letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 mm de altura e 2 mm de espessura, observando-se a distância máxima de 3 mm entre as letras.

Vendidos por unidade. Prazo de produção de 3 dias.

OBSERVAÇÃO

PARA BORDAR O NOME DE GUERRA, INFORME O NOME DESEJADO NO CAMPO "NOTA DO COMPRADOR" QUE APARECERÁ NA PÁGINA CHECKOUT. (A PÁGINA CHECKOUT É ONDE O CLIENTE CONCLUI A COMPRA).



Início > INSÍGNIAS E DIVISAS > Insígnia de Baixa Visibilidade >
SUTACHE BORDADO DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

SUTACHE BORDADO DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

5 de 5

(2) Clique e veja!

~~R\$25,00~~ **R\$14,90**

2x de R\$7,45 sem juros

[Ver mais detalhes](#)

Tamanho

14 cm

— 1 +

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

ABM FARDAMENTOS E ARTIGOS MILITARES - CLN 305 Bloco B,
Loja 46, Brasília-DF

Grátis

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

5/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 2 avaliações

100%

dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes



(<https://www.guerramil.com.br/>)



[Início](#) (<https://www.guerramil.com.br/>) / [Distintivos e Insígnias](#) (<https://www.guerramil.com.br/distintivos/>) / [Sutache](#) (<https://www.guerramil.com.br/categoria/22856027.html>)

Sutache Exército Bordado – Exército Brasileiro – Modelo Novo

Código: **SR2CXDJ143** Marca: Própria (<https://www.guerramil.com.br/marca/propria.html>)

R\$ 7,00

 **Comprar**(<https://www.guerramil.com.br/carrinho/produto/276230348/adiciona>)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.guerramil.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

 https://api.whatsapp.com/send?phone=5543989657062&text=Olá tudo bem? Gostaria de comprar este produto: 1 *Nome* Sutache Exército Bordado – Exército Brasileiro – Modelo Novo

Entendi 



<https://www.casadosub.com.br/6.2-facas>



Alto Padrão <https://www.casadosub.com.br/marca/alto-padrao.html>

Bordado EB Sutache Bordado Alta Solidez (unidade)

Código: 17862



12x de R\$ 1,27

[Mais formas de pagamento](#)

de R\$ 15,00

por R\$ 12,00



R\$ 11,64 à vista

Economize: **R\$ 0,36**

1

+

-



Comprar <https://www.casadosub.com.br/carrinho/produto/75309939/adici>

Estoque: Disponível





Início

Acessórios

Calçados

Uniformes

Insignias

S

Marcas

Outlet

Colégio Militar



40%
OFF



O que você está buscando?

PROMOÇÃO RELÂMPAGO

A promoção expira em:

5 9



Utilize o cupom **EU-QUERO** ao finalizar sua compra

SUTACHE
BORDADO DE
BAIXA
VISIBILIDADE
DO EXÉRCITO
BRASILEIRO
INSIGNIAS E DIVISAS >
Insignia de Baixa Visibilidade >
SUTACHE BORDADO DE BAIXA VISIBILIDADE
DO EXÉRCITO BRASILEIRO

SUTACHE BORDADO DE BAIXA VISIBILIDADE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

5 de 5

(2) Clique e veja!

R\$25,00 **R\$14,90**

2x de R\$7,45 sem juros

Ver mais detalhes

Tamanho

14 cm

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja





(https://www.guerramil.com.br/carrinho/index)



↶ Início (https://www.guerramil.com.br/) / Distintivos e Insígnias (https://www.guerramil.com.br/distintivos) /
Sutache (https://www.guerramil.com.br/categoria/22856027.html)

Sutache Nome Bordado – Exército Brasileiro – Modelo Novo - Leia a Descrição

Código: **SR2CXDJ142**

Marca: Própria (https://www.guerramil.com.br/marca/propria.html)

R\$ 7,00

 **Comprar**(https://www.guerramil.com.br/carrinho/produto/276230347/adicionar)

 Comprar/ (https://api.whatsapp.com/send?phone=5543999657062&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar
pelo este produto: | *Nome:* Sutache Nome Bordado – Exército Brasileiro – Modelo Novo - Leia a
WhatsApp DescriçãoSutache Nome Bordado – Exército Brasileiro – Modelo Novo - Leia a Descrição)



R\$ 7,00



Pagar na Entrega

R\$ 7,00

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.guerramil.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Calcule o frete

Entendi

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5543999657062&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar!)



(https://www.casadosub.com.br/6.2-facas)



Alto Padrão (https://www.casadosub.com.br/marca/alto-padrao.html)

Bordado EB Sutache Bordado Alta Solidez (unidade)

Código: 17862

 **12x de R\$ 1,27**
[Mais formas de pagamento](#)

de R\$ 15,00
por R\$ 12,00

 **R\$ 11,64 à vista**
Economize: **R\$ 0,36**

1

+

-

 **Comprar** (https://www.casadosub.com.br/carrinho/produto/75309939/adici

Estoque: Disponível



Estudo Técnico Preliminar 39/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64101.005718/2025-01

2. Descrição da necessidade

- 2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens / metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.
- 2.2. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 2.3. O Setor de Material do Batalhão elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade da contratação do objeto abaixo identificado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec)	99926296653

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Referência Legal
- 4.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 4.2. Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 4.3. Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 4.4. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.5. Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram realizados estudos mercadológicos para identificar a viabilidade da contratação dos serviços de confecção e bordado pretendidos, bem como para garantir a seleção da modalidade mais adequada para o certame. Com base nos preços obtidos e na ampla oferta de fornecedores, constatou-se que a modalidade mais eficiente para a contratação é a Contratação Direta, pois os valores estimados estão abaixo do limite disposto na legislação vigente que trata do tema.

5.2. Durante o levantamento de mercado, foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

5.1.1. Produção interna dos serviços, utilizando recursos próprios da Unidade;

5.2.2. Contratação de serviços especializados, junto a fornecedores com expertise em confecção e bordado personalizado.

5.3. Após análise técnica e de custo-benefício, verificou-se que a opção mais vantajosa é a contratação de serviços especializados (item 9.2.2). Essa alternativa apresenta menor custo operacional, maior eficiência logística e melhor relação custo-benefício, sendo a prática mais adotada por órgãos da Administração Pública em situações similares.

5.4. O mercado dispõe de ampla oferta de serviços de confecção e bordado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações exigidas. A concorrência entre os fornecedores garante a economicidade, assegurando à Administração Pública a obtenção das melhores condições comerciais, sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de contratação de serviços de confecção e bordado personalizado, a serem executados por empresas especializadas no ramo, com capacidade técnica e financeira para atenderem as demandas, de acordo com as necessidades do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec).

6.2. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de bordado em camisas, confecção de sutaches, distintivos, insígnias e bandeiras do Brasil, conforme as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE).

6.3. Os serviços devem ser executados com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência e conformidade com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

6.4. A empresa contratada deverá entregar os objetos bordados em perfeitas condições, dentro dos prazos estipulados e conforme as quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição dos serviços e respectivas quantidades foi realizada com base em uma avaliação técnica conduzida pelo setor responsável, levando em consideração:

7.1.1. O efetivo da unidade, que determina a quantidade de uniformes e insígnias necessárias.

7.1.2. A experiência operacional e a demanda real para a manutenção da padronização e qualidade dos uniformes.

7.1.3. A necessidade de garantir a segurança, o bem-estar da tropa e a continuidade das atividades operacionais e administrativas.

- 7.2. A estimativa das quantidades foi realizada observando:
- 7.2.1. O número de militares do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec).
- 7.2.2. A quantidade de uniformes em uso e a necessidade de reposição ou personalização.
- 7.2.3. As especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), que determinam a quantidade e o tipo de bordados e insígnias necessários para cada militar.
- 7.3. Essa abordagem permitirá um planejamento mais preciso e alinhado às necessidades atuais do Batalhão, garantindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e atendam de fato aos objetivos de padronização, qualidade e prontidão operacional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.441,00

Segue anexo o Relatório de Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em busca de eficiência, competitividade e economicidade, esta equipe de planejamento entende que não é recomendável parcelar a solução, devendo os itens ser agrupados conforme a tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA
-	1	BANDEIRA DO BRASIL
	2	DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR, 36º BIMEC
1	3	BORDADO, CAMISA CAMUFLADA
	4	BORDADO, CAMISA TFM
2	5	DISTINTIVO DE AQS/QM
	6	INSÍGNIAS DE GRADUAÇÕES
	7	SUTACHE, EXÉRCITO
	8	SUTACHE, NOME DE GUERRA

- 9.2. As justificativas para não parcelar a solução compreendem:
- 9.2.1. Uniformidade Visual e Técnica:

9.2.1.1. Os sutaches e bordados em camisas são aplicados em regiões próximas da farda e precisam ter aparência idêntica em termos de cores, textura, brilho e acabamento. O agrupamento garante que todos os itens sejam produzidos pela mesma empresa, utilizando os mesmos materiais e técnicas, evitando discrepâncias visuais.

9.2.2. Redução de Custos Logísticos:

9.2.2.1. O agrupamento dos itens permite que o fornecedor realize a produção de forma integrada, reduzindo custos operacionais e logísticos, como transporte e armazenamento.

9.2.3. Facilitação do Controle de Qualidade:

9.2.3.1. Com um único fornecedor responsável por cada grupo de itens, o controle de qualidade e a conformidade com as especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE) são facilitados.

9.2.4. Melhor Relação Custo-Benefício:

9.2.4.1. O agrupamento dos itens permite que o fornecedor otimize o uso de equipamentos, materiais e mão de obra, refletindo em preços mais competitivos e melhores condições comerciais para a Administração Pública.

9.2.5. Viabilidade Técnica e Operacional:

9.2.5.1. O mercado dispõe de fornecedores especializados com capacidade técnica e operacional para atender aos grupos propostos, garantindo a economicidade e a eficiência do certame.

9.3. Conclui-se, portanto, que o não parcelamento da solução (agrupamento dos itens) é a opção mais vantajosa, garantindo uniformidade, qualidade, redução de custos e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. No âmbito do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec), a contratação dos serviços de confecção e bordado visa garantir a padronização e a qualidade dos uniformes militares, conforme estabelecido no Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE). Essa padronização é essencial para a manutenção da disciplina, da identidade visual e da profissionalização da tropa, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e logísticas.

11.2. A contratação contribui diretamente para a prontidão e eficiência da Unidade, uma vez que uniformes padronizados e em perfeitas condições são fundamentais para o desempenho das atividades dos militares. Além disso, promove o bem-estar da tropa, garantindo que os uniformes sejam confeccionados com materiais de qualidade e acabamento impecável.

11.3. A presente contratação fortalece a capacidade operacional do Batalhão, garantindo que seus meios estejam em condições ideais para cumprir sua missão no contexto da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada. A padronização dos uniformes também reflete a imagem de organização e profissionalismo do Exército Brasileiro, tanto em atividades internas quanto em operações externas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem como objetivo principal a padronização e a qualidade dos uniformes militares do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec), suas Subunidades e seções, garantindo que todos os militares estejam devidamente uniformizados conforme as especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE). Essa padronização é essencial para a manutenção da disciplina, da identidade visual e da profissionalização da tropa, assegurando o funcionamento eficiente da Unidade e permitindo que cumpra plenamente sua missão.

12.2. Espera-se que a contratação proporcione economicidade, eficiência e eficácia, otimizando o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis. A contratação de serviços especializados garantirá a produção de bordados com alta qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e minimizando custos operacionais.

12.3. Além disso, o planejamento contemplou aspectos que minimizam impactos ambientais e promovem o uso racional dos insumos, como a utilização de materiais sustentáveis e processos produtivos ecoeficientes. Dessa forma, os serviços contratados atenderão às necessidades do Batalhão de forma sustentável e estratégica, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade ambiental e eficiência operacional.

12.4. Como resultado final, espera-se que a contratação contribua para:

12.4.1. A padronização visual dos uniformes, reforçando a identidade e a disciplina da tropa.

12.4.2. A redução de custos com reposições e manutenção de uniformes, devido à alta qualidade dos bordados.

12.4.3. A sustentabilidade ambiental, com a adoção de práticas e materiais que minimizam o impacto ambiental.

12.4.4. A prontidão operacional do 36º BI Mec, garantindo que os militares estejam uniformizados adequadamente para o desempenho de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

1. Neste caso o mais viável e formação de grupos, em virtude que os itens 5 e 6, 7 e 8, estão interligados entre si, pois se referem a bordados, com isso, proporcionando uma padronização na execução do mesmo.

2. Em busca de eficiência e eficácia, esta equipe de planejamento entende que é mais adequado agrupar os itens em grupos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Haverá orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.

15.1.2. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada.

15.1.3. Há o alinhamento da contratação com os planos da OM.

15.1.4. Os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados.

15.1.5. As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas

15.1.6. A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade.

15.1.7. A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada.

- 15.1.8. As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente.
- 15.1.9. A solução a contratar está devidamente descrita, alcança os resultados pretendidos e atende à necessidade da contratação.
- 15.1.10. Há justificativas para o não parcelamento da solução.
- 15.1.11. Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de forma a atender à necessidade da contratação.
- 15.1.12. Os impactos esperados com a contratação foram identificados e as providências para adequar o ambiente foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato na área requisitante.
- 15.1.13. Os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados.
- 15.1.14. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável
- 15.1.15. Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e apoiará a construção do termo de referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **RONY FERREIRA DA SILVA**
Data: 29/05/2025 10:23:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONY FERREIRA DA SILVA

Responsável pela contratação direta

Termo de Referência 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160130-36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	JUNIOR FELIPE MORAES	29/05/2025 10:12 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64101.005718/2025-01

1. Definição do objeto

1.1.Serviço de bordado de sutache, camisa de TFM e camuflada para atender as necessidades do 36º BI Mec, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Serviço de confecção de bandeira do Brasil bordada de baixa visibilidade, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	10030	Un	620	R\$ 18,90	R\$11.718,00
-		Serviço de confecção de distintivo de Organização Militar (DOM) bordado de baixa visibilidade, referente ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme padrão do Exército	10030	Un	640	R\$ 25,00	R\$16.000,00

	2	Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.					
-	3	Serviço de confecção de distintivo de AQS/QM bordado de baixa visibilidade, referente à Quadro /Armas, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	10030	Un	413	R\$ 9,90	R\$4.088,70
	4	Serviço de confecção de insígnia de posto/graduação bordada de baixa visibilidade, referente à Postos /Graduações, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, dimensões e design conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	10030	Un	330	R\$ 9,90	R\$3.267,00
		Serviço de bordado personalizado com nome do militar, em camisas camufladas fornecidas pelo contratante, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações	10030	Un	740	R\$ 10,00	R\$7.400,00

1	5	do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE). O bordado deverá ser realizado com fios de poliéster de alta resistência, fornecidos pelo contratado, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar, tamanho e localização do bordado conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos. O fornecedor será responsável apenas pelo serviço de bordado, devolvendo as camisas devidamente personalizadas.					
	6	Serviço de bordado personalizado com nome do militar, em camisas TFM fornecidas pelo contratante, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE). O bordado deverá ser realizado com fios de poliéster de alta resistência, fornecidos pelo contratado, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar, tamanho e localização do bordado conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos. O fornecedor será responsável apenas pelo serviço de bordado, devolvendo as camisas devidamente personalizadas.	10030	Un	310	R\$ 10,00	R\$3.100,00
	7	Serviço de confecção de sutache bordado de baixa visibilidade, com a inscrição "EXÉRCITO", conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, tamanho e tipografia conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	10030	Un	330	R\$ 12,00	R\$3.960,00

2	8	Serviço de confecção de sutache bordado de baixa visibilidade, para identificação e nome de guerra, conforme padrão do Exército Brasileiro e especificações do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência, com durabilidade garantida contra lavagens sucessivas, cores conforme padrão militar de baixa visibilidade, tamanho e tipografia conforme RUE, e acabamento impecável sem falhas ou desalinhamentos.	10030	Un	500	R\$ 12,00	R\$6.000,00
TOTAL						R\$55.533,70	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados a partir da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A contratação que consta no presente processo licitatório se justifica pela necessidade de confeccionar o enxoval

dos soldados do efetivo variável da OM para o ano de 2026, tendo em vista a necessidade de todos os militares terem suas camisas camufladas e as de treinamentos físicos militares bordadas, além do sutache com seus próprios nomes, para melhor identificação e apresentação individual desta Organização Militar (OM).

2.2. Foi utilizado o método padrão de pesquisa de preço.

2.3. A proposta mais vantajosa entre as empresas deverá ser a contratada para o serviço de bordados, através deste processo de Dispensa Eletrônica.

2.4. Por todo o exposto, ressalta-se haver conveniência e oportunidade por parte da Administração, pois existe o recurso para atender as demandas dessa Administração e necessidade da contratação do objeto desta licitação.

3. Descrição da solução

3.1. Trata-se de contratação de serviços de confecção e bordado personalizado, a serem executados por empresas especializadas no ramo, com capacidade técnica e financeira para atenderem as demandas, de acordo com as necessidades do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec).

3.2. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de bordado em camisas, confecção de sutaches, distintivos, insígnias e bandeiras do Brasil, conforme as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE).

3.3. Os serviços devem ser executados com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência e conformidade com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.4. A empresa contratada deverá entregar os objetos bordados em perfeitas condições, dentro dos prazos estipulados e conforme as quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1 A CONTRATADA deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.1.2. Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias atividades e preparação das programações, a CONTRATADA deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

4.2. Da exigência de carta de solidariedade

4.2.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.3. Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Será cobrado as garantias relatadas no Código de Defesa do Consumidor, segundo prevê o Código, na chamada garantia legal, o consumidor tem o prazo de 30 dias, no caso de bens não-duráveis e de 90 dias para bens duráveis, para solicitar o reparo de problemas de fácil identificação, sendo de responsabilidade do fornecedor, de acordo com o artigo 18, que define o que é um vício:

“Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as

indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir substituição das partes viciadas.”

4.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Os bordados deverão ser realizados com corte de linha ao fim de cada objeto, garantindo que não haja fios soltos ou excesso de material.

5.1.2.2. Deverá haver arremate no início e no fim de cada objeto, assegurando durabilidade e resistência às lavagens.

5.1.2.3. Por "objeto", entende-se cada elemento individual do bordado (ex.: em um nome, cada letra; em uma divisa, cada estrela ou faixa).

5.1.2.4. Nas camisas (camufladas e TFM), deverá ser aplicada uma camada de reforço interno na área bordada, evitando desconforto ou irritação na pele do usuário.

5.1.2.5. Não serão aceitos desvios de cor, desalinhamentos, pontos soltos ou irregularidades no acabamento.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1. Emissão da Ordem de Serviço.

5.1.3.2. Confecção do serviço: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.1.3.3. Recebimento provisório: 5 (cinco) dias corridos.

5.1.3.4. Recebimento definitivo / Recusa.

5.1.3.5. Correção dos problemas verificados no recebimento provisório: 10 (dez) dias corridos.

Rotinas a serem cumpridas

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1. Emissão da ordem de serviço:

5.2.1.1. O contratante emitirá a Ordem de Serviço (OS) com a relação detalhada dos itens a serem bordados (bandeiras, distintivos, insígnias, sutaches, nomes em camisas, etc.), incluindo quantidades e especificações (como quais os nomes a serem bordados ou qual a quantidade a ser bordada de cada Posto/Grad).

5.2.1.2. A contratada deverá confirmar o recebimento da OS e apresentar estimativa de prazo para a execução.

5.2.2. Apanha das camisas (quando aplicável):

5.2.2.1. No caso de personalização de camisas (camufladas ou TFM), a contratada deverá recolher os uniformes no Setor de Material do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, em data previamente acordada, emitindo um termo de responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais.

5.2.2.1.1. O custo do transporte das camisas será de responsabilidade da contratada.

5.2.2.2. A contratada deverá verificar, no ato da apanha, se as camisas estão em condições adequadas para receber os bordados.

5.2.2.3. As camisas recusadas serão removidas do lote, e o serviço deverá dar início com a quantidade efetivamente recebida.

5.2.2.3.1. Caso a contratada não acuse problemas com as camisas no momento da apanha, esta será considerada sem alterações, e não serão aceitas reclamações posteriores sobre o estado das camisas ou suas quantidades.

5.2.3. Confecção e Personalização:

5.2.3.1. A contratada executará os serviços de bordado conforme padrões do Manual de Regulamentos de Uniformes do Exército (RUE), utilizando fios de poliéster de alta resistência e garantindo:

5.2.3.1.1. Cores exatas conforme os padrões militares.

5.2.3.1.2. Dimensões e design em estrita conformidade com o RUE.

5.2.3.1.3. Acabamento, sem falhas ou desalinhamentos.

5.2.3.1.4. No caso de bordados personalizados (nomes, graduações, etc.), a contratada deverá seguir rigorosamente as especificações de tamanho, fonte e posicionamento definidas no RUE.

5.2.4. Entrega dos materiais com o serviço pronto:

5.2.4.1. A contratada entregará os itens prontos no mesmo local onde foram retirados, em data agendada.

5.2.5. Conferência da qualidade do serviço:

5.2.5.1. O contratante realizará vistoria para verificar:

5.2.5.1.1. Fidelidade às cores, dimensões e padrões do RUE.

5.2.5.1.2. Ausência de defeitos (desalinhamentos, falhas no acabamento, etc.).

5.2.5.1.3. Caso sejam identificadas não conformidades, o contratado terá 10 dias para realizar os ajustes necessários, sem custo adicional.

5.2.6. Recebimento ou recusa:

5.2.6.1. Se os itens estiverem em conformidade, o contratante formalizará o recebimento.

5.2.6.2. Em caso de recusa, será emitido um Termo de Recebimento com as justificativas, e o contratado terá 10 dias para reapresentar os itens corrigidos, sem custos adicionais.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. As AQS/QM poderão ser de diversos tipos, como: Arma de Infantaria, Arma de Comunicações, Quadro do Material Bélico, Serviço de Intendência, Serviço de Saúde e Quadro Auxiliar de Oficiais.

5.3.2. As ordens de serviço para bordados em camisas serão realizadas em lotes de no mínimo 40 camisas.

5.3.2.1. Excepcionalmente poderão ser solicitados lotes menores, devidamente justificados.

5.3.2.2. Os nomes dos militares a serem bordados serão disponibilizados em um arquivo de Excel.

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Critérios de seleção do fornecedor

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.1.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]

6.1.3. Todas as propostas deverão apresentar fotos de serviços similares prestados anteriormente, ou fotos de amostras referentes aos itens cotados, com a finalidade de demonstrar a capacidade técnica do fornecedor.

6.1.3.1. Propostas sem fotos serão rejeitadas, e os serviços cujas propostas foram aceitas serão confrontados com as fotos fornecidas nas propostas, podendo serem integralmente rejeitados se em desconformidade com as especificações exigidas, e comprovadas pelas fotos.

6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. O fornecimento do objeto será parcial, conforme a demanda.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no arquivo em anexo BORDADOS DESCRITIVO.docx, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº.14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Cessão de crédito

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.3.1.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.1.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.1.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 50% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.1.4. Qualificação Técnica

8.3.1.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.1.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.1.4.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.1.4.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.1.4.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.1.4.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.3.1.4.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.1.4.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.1.4.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a atada assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.533,70

Segue anexo o Relatório de Pesquisa de Preços.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Gestão/unidade: 00001/167130;

10.2.2. Fonte de recursos: 1000000000;

10.2.3. Programa de trabalho: 171388/171460;

10.2.4. Elemento de despesa: 339039; e

10.2.5. Plano interno: E6MIPLJBIDS/I3DAFUNADOM.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. A indicação de outras dotações orçamentárias fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONEY FERREIRA DA SILVA

Responsável pela contratação direta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG

Despacho Nº 893-Set Mat/36º BI Mec

Uberlândia, MG, 29 de maio de 2025.

Assunto: Dispensa para Bordados, Insígnias e Graduações

Conforme art. 136, IV, da Lei n. 14.133/2021, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de autorizar a prestação do serviço.

RUAN APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap RUAN APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS**, em 29/05/2025, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: J7it-VLxw-VLTP-BQt/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG

Despacho Nº 905-Set Mat/36º BI Mec

Uberlândia, MG, 29 de maio de 2025.

Assunto: Dispensa para Bordados, Insígnias e Graduações

Autorizo a emissão de empenho conforme indicação do crédito orçamentário e relação de itens, conforme arts. 136 e 150 da Lei n. 14.133/21.

Encaminhe-se à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR - TC
Ordenador de Despesas do 36º BI Mec



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR**, em 29/05/2025, às 16:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: JyuF-F3fw-BCH1-Tic9